



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3º Sala: S/Nº

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21924929 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/GEMAP/COMAP

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Manutenção Predial – GEMAP

2. OBJETO

Aquisição de película de proteção solar (insulfilm), nas janelas do Gabinete e Secretaria da Primeira Vara Cível da Comarca de Barbacena.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A instalação das películas foi solicitada pela Direção do Fórum da Comarca de Barbacena, conforme processo SEI 0016789-92.2025.8.13.0056 e tem objetivo de proteger o mobiliário, equipamentos eletrônicos e de informática, além de proporcionar conforto térmico às pessoas que utilizam os ambientes ambientes.

4. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fornecimento de película de proteção solar (insulfilm) nas janelas do Gabinete e Secretaria da Primeira Vara Cível da Comarca de Barbacena, em conformidade com as especificações técnicas e quantidades a seguir:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PEDIDO SIAD	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE DESPESA	DESTINAÇÃO DA DESPESA
01	001701711	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR, TIPO FUMÊ; TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL: ENTRE 10% E 20%; REDUÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA: MÍNIMO 99%; TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA: MÍNIMO DE 45%; GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 5 ANOS.	M²	22,27	1031025 000037/2025	20 91	3019	CUSTEIO

5. PRAZOS

5.1. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão na nota de empenho;

5.1.2 Caso os produtos não estejam de acordo com o presente Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos pelo TJMG, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação emitida pelo TJMG.

5.2. DA GARANTIA

5.2.1 Os produtos referentes devem possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos, contados da data de emissão da nota fiscal do fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Todos os materiais deverão ser novos, acondicionados em embalagens originais do fabricante devidamente lacradas;

6.2 A entrega deverá ocorrer em dias úteis e horário comercial, cabendo à CONTRATADA a existência de feriados municipais, nos quais os produtos não poderão ser entregues;

6.3 Os controles deverão ser entregues e programados na Comarca de Barbacena, situado à Rua Belizario Pena, nº 456 - Centro - Barbacena/MG - CEP: 36200012.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO TRIBUNAL

7.1.1 Receber os materiais entregues em conformidade com o presente Termo de Referência;

7.1.2 Devolver os produtos entregues em desconformidade com o presente Termo de Referência, notificando a CONTRATADA sobre as irregularidades.

7.2. DA CONTRATADA

7.2.1 Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com o presente Termo de Referência;

7.2.2 Substituir os materiais considerados desconformes pelo TJMG no prazo estabelecido;

7.2.3 Prestar informações à Fiscalização do TJMG sempre que solicitado e dentro dos prazos estabelecidos pela mesma;

7.2.4 Informar prontamente à Fiscalização do TJMG sobre a ocorrência de fatos próprios ou alheios à entrega do objeto que afetem seu regular fornecimento;

7.2.5 Efetuar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.

8. SANÇÕES POR INEXECUÇÃO PARCIAL E TOTAL

8.1 Poderão ser aplicadas as seguintes multas pela inexecução parcial e total do objeto contratado, observados os seguintes limites:

8.1.1 Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.1.2 Compensatória de 0,5% a 30% (trinta centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gonçalves de Abreu, Técnico(a) em Eletrotécnica**, em 27/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Siqueira de Carvalho, Coordenador(a)**, em 27/02/2025, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz de Paula Alves da Cunha, Gerente**, em 27/02/2025, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/02/2025, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21924929** e o código CRC **22BCD4A8**.

0049244-84.2025.8.13.0000

21924929v11